



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/04/2018
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - Igarassu, 03/04/2018
Comissão de Finanças e Orçamento - Igarassu, 03/04/2018
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo - Igarassu, 03/04/2018

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 10/04/2018

Presidente

Presidente

Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 086/2018

A SANÇÃO
Em 11/04/2018
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 10/04/2018

Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Servidores do Magistério do Município de Igarassu, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 1º - Fica estabelecida a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais da carreira do magistério da rede pública de ensino do Município de Igarassu, conforme o ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do estabelecido no caput do artigo 1º ficam consignadas as dotações próprias e a disponibilidade orçamentária de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - As diferenças de valores apurados, anteriores ao primeiro pagamento de proventos com a nova alíquota de reajuste, serão computados como retroativos percebidos pelo servidor, consignado em folha de pagamento regular, do período de pagamento da primeira incidência até a data em que esta lei produza seus efeitos, sendo este montante parcelado em 3 (três) cotas a partir do mês subsequente ao primeiro lançamento do reajuste.

Art. 3º - Suprimido

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 11 abril de 2018.


Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

ANEXO I

TABELA 1: BASE REMUNERATÓRIA – 200 HORAS

NÍVEIS (ANOS)	0 – 5	5 – 10	10 -15	15 – 20	20 – 25	25 – 30	30+
PEB 2.1-DSc.	R\$ 4.719,37	R\$ 4.741,73	R\$ 4.824,30	R\$ 5.040,81	R\$ 5.267,40	R\$ 5.530,77	R\$ 5.807,31
PEB 2.1-MSc.	R\$ 3.630,28	R\$ 3.647,49	R\$ 3.711,00	R\$ 3.877,54	R\$ 4.051,85	R\$ 4.254,44	R\$ 4.467,16
PEB 2.1-ESP.	R\$ 3.025,23	R\$ 3.039,57	R\$ 3.092,50	R\$ 3.231,29	R\$ 3.376,54	R\$ 3.545,37	R\$ 3.722,63
PEB 2.1-N.S..	R\$ 2.725,44	R\$ 2.738,35	R\$ 2.786,04	R\$2.911,07	R\$ 3.041,93	R\$ 3.194,02	R\$ 3.353,72
PEB 2.1-N.M..	R\$ 2.455,35	R\$ 2.466,98	R\$ 2.509,94	R\$ 2.622,58	R\$ 2.740,47	R\$ 2.877,50	R\$ 3.021,37

TABELA 2: BASE REMUNERATÓRIA – 150 HORAS

NÍVEIS (ANOS)	0 – 5	5 – 10	10 -15	15 – 20	20 – 25	25 – 30	30+
PEB 2.1-DSc.	R\$ 3.538,05	R\$ 3.556,08	R\$ 3.715,76	R\$ 3.882,51	R\$ 4.076,64	R\$ 4.280,47	R\$ 4.494,49
PEB 2.1-MSc.	R\$ 2.721,57	R\$ 2.735,44	R\$ 2.858,27	R\$ 2.986,55	R\$ 3.135,87	R\$ 3.292,67	R\$ 3.457,30
PEB 2.1-ESP.	R\$ 2.267,98	R\$ 2.279,54	R\$ 2.381,89	R\$ 2.488,79	R\$ 2.613,23	R\$ 2.743,89	R\$ 2.881,08
PEB 2.1-N.S..	R\$ 2.043,22	R\$ 2.053,64	R\$ 2.145,85	R\$2.242,15	R\$ 2.354,26	R\$ 2.471,97	R\$ 2.595,57
PEB 2.1-N.M..	R\$ 1.840,74	R\$ 1.850,12	R\$ 1.933,20	R\$ 2.019,96	R\$ 2.120,96	R\$ 2.227,00	R\$ 2.338,35